

EDIÇÃO 2025
CAMPINA
GRANDE



**FEIRA DO
EMPREENDEDOR
SEBRAE**

Na trilha das oportunidades
transformadoras.

**21 a 23
de agosto**

Centro de Convenções
de Campina Grande - PB



SEBRAE

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	5
PLANTA DO EVENTO	6
REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO	6
1. INFORMAÇÕES GERAIS	7
1.1. Evento	
1.2. Data do Evento	
1.3. Local do Evento	
1.4. Horário de Funcionamento da Área de Exposição	
1.5. Montadora Oficial	
1.6. Atendimento ao Expositor	
1.7. Organização	
1.8. Sugestões de Hospedagem	
1.9. Sugestões de Restaurantes	
2. DATAS LIMITES E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS	8
2.1. Cronograma	
3. HORÁRIO DE MONTAGEM/ FUNCIONAMENTO/DESMONTAGEM	9
3.1. Montadora Oficial	
3.2. Demarcação das áreas de carga e descarga de materiais	
3.3. Montagem para outras montadoras	
3.4. Somente Limpeza - todas as montadoras	
3.5. Organização e decoração dos materiais do expositor no estande/exposição	
3.6. Desmontagem e retirada de material Expositores	
3.7. Término desmontagem Montadora Oficial	
4. NORMAS GERAIS DO EVENTO	10
4.1. “Holdings”, grupos e empresas associadas	
4.2. Representantes comerciais e “Trading”	
4.3. Interdição a promoção de empresas não participantes	
4.4. Demonstração de produtos e distribuição de material	
4.5. Redimensionamento de área	
4.6. Efeitos Sonoros	
4.7. Entrada de Materiais	
4.8. Carga e Descarga	
4.9. Equipamentos de Segurança	
4.10. Danos causados aos locais de realização dos eventos	
4.11. Responsabilidade	
4.12. Seguro	
5. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	13
5.1. Estacionamento	
5.2. Recepção, atendimento e credenciamento	
5.3. Corrente elétrica	
5.4. Serviços de segurança	
5.5. Serviços de limpeza	
5.6. Taxas	
5.6.1. Expositores	
5.6.2. Montadoras – Taxas Eventuais	

6. PROVIDÊNCIAS PREPARATÓRIAS	14
6.1. Credenciamento	
6.2. Montadora de Projetos Especiais	
6.3. Serviços de Apoio	
7. NORMAS TÉCNICAS DE MONTAGEM	15
7.1. Período de Montagem – Montadora Oficial e demais Montadoras	
7.2. Estandes com montagem especial	
7.2.1. Limites Laterais	
7.2.2. Paredes Divisórias	
7.2.3. Altura mínima/máxima	
7.3. Outras comuns a todos os estandes	
7.3.1. Fixação de Materiais	
7.3.2. Jardins e plantas	
7.3.3. Materiais que envolvem perigo	
7.3.4. Vias de Circulação	
7.3.5. Utilização de Equipamentos Elétricos	
7.3.6. Linhas telefônicas e Internet	
8. NORMAS TÉCNICAS DE DESMONTAGEM	17
8.1. Período	
8.2. Orientações	
8.2.1. Retirada de Material exposto	
8.2.2. Data de Retirada dos produtos	
8.2.3. Data de Encerramento das atividades	
9. NORMAS LEGAIS	18
9.1. Direitos Autorais	
9.2. Procedimentos Fiscais	
10. CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA	19
10.1. Mão de obra eventual	
11. DISPOSIÇÕES FINAIS	19
11.1. Motivos de Força Maior	
11.2. Exigências Legais	
11.3. Aceite do Regulamento Geral	
11.4. Eleição e Foro	
11.5. Multa	
12. ESPAÇOS E DESCRITIVOS - INFORMAÇÕES PARCEIROS E PATROCINADORES DE CADA ESPAÇO	20
12.1 Arena Juntos pelo Agro	
12.1.1 Estrutura fornecida para os Parceiros e Patrocinadores – Agro	
12.1.1.1 Estandes A01 à A05	
12.1.1.2 Estandes A06 à A10	
12.2 Espaço Inovação	
12.2.1 Estrutura fornecida para os Parceiros e Patrocinadores - Inovação	
12.2.1.1 Estandes Ponto Territórios - T01 à T07	
12.2.1.2 Estandes Ponto Inovação - I01 e I02	
12.3 Espaço Patrocinadores	
12.3.1 Estrutura fornecida para os Parceiros e Patrocinadores – Patrocinadores	

12.3.1.1 Estande P – P01 à P12	
12.3.1.2 Estande M – M01 e M02	
12.3.1.3 Estande G – G01 e G02	
12.4 Espaço Praça de Alimentação	
12.4.1 Estrutura fornecida aos Parceiros e Patrocinadores - Praça de Alimentação	
12.4.1.1 Restaurante – R01 à R04	
12.4.1.2 Quiosque Café - C01	
12.5 Espaço Relacionamento	
12.5.1 Espaço fornecido aos Parceiros e Patrocinadores - Relacionamento	
12.5.1.1 Estande Finanças - FI01 à FI05	
12.5.1.2 Estande Franquias – FR01 à FR08	
12.5.1.3 Estande MEI – MEI01 à MEI08	
12.6 Espaço Inovação Territorial	
12.6.1 Estrutura fornecida aos Parceiros e Patrocinadores - Inovação Territorial	
12.6.1.1 Estandes IGS – IGS01 à IGS06	
12.7 Informações complementares aos Expositores	
12.7.1 Aplicação de logomarca no estande	
12.7.2 Certificado de Participação	
13. FORMULÁRIOS	27
13.1. Formulário de consumo de energia elétrica	
13.2. Formulário de cadastro do Expositor/ Montadora	
13.3. Formulário de solicitação de credenciais do Expositor	
13.4. Formulário de solicitação de credenciais do Montador	
13.5. Cadastro e Termo de Responsabilidade da Montadora	

APRESENTAÇÃO

Prezado Expositor,

Apresentamos o **MANUAL DO EXPOSITOR** da “**FEIRA DO EMPREENDEDOR 2025**”, que será realizada nos dias **21, 22 e 23 de agosto de 2025, no Centro de Convenções de Campina Grande – PB**. Nele estão contidas informações e orientações que vão facilitar a sua participação no Evento e na Exposição.

Solicitamos a colaboração de todos os participantes, e uma especial atenção **aos prazos e datas de devolução dos formulários já preenchidos**, para que os mesmos sejam criteriosamente seguidos.

Pedimos que leia com atenção e que atente para os prazos antes do início da montagem para a devolução dos anexos e pedidos de serviços.

A assinatura do Contrato de participação no congresso, implica na aceitação automática das normas aqui estabelecidas.

O desconhecimento das normas que regem o Manual do Expositor não exime os expositores e seus contratados (montadores, decoradores e demais pessoas envolvidas no evento) das responsabilidades, penalidades, multas e sanções previstas neste manual, solidária e independentemente.

Pedimos também sua gentileza em levar o conteúdo deste **MANUAL** ao conhecimento dos funcionários e fornecedores que trabalharem durante a **FEIRA DO EMPREENDEDOR 2025**, além de repassá-lo também à montadora contratada, a fim de evitar transtornos de última hora e contribuir para o bom funcionamento do Evento.

Recomendamos, ainda, concentrar em um único profissional a responsabilidade de administrar as atividades operacionais contidas nesse Manual, sempre lembrando que sua empresa pode contar com nossa equipe para tornar este processo o mais simples possível.

Estamos à sua disposição para melhor atendê-los.

Seja bem-vindo à FEIRA DO EMPREENDEDOR 2025! Realize excelentes negócios!

PLANTA DO EVENTO



REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO



**GOVERNO
DA PARAÍBA**



1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Evento

FEIRA DO EMPREENDEDOR 2025.

www.feiradoempendedorpb.com.br

1.2. Data do Evento

Dias 21 à 23 de agosto de 2025.

1.3. Local do Evento

Centro de Convenções de Campina Grande / PB

Alça Leste – Campina Grande, PB

1.4. Horário de Funcionamento da Exposição (confira a programação no site)

www.feiradoempendedorpb.com.br

Dia 21 de agosto – 14h às 22h

Dia 22 de agosto - 14h às 22h

Dia 23 de agosto - 14h às 22h

1.5 . Montadora Oficial

Representante: Ademir

Contato: (85) 98558-1200

1.6. Atendimento ao Expositor

Contato: Cláudio

Telefone: (83) 99972-1886

E-mail: claudiosoares@pb.sebrae.com.br

2. DATAS LIMITES E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

DATA		PROVIDÊNCIAS
11/08/2025	----	Preenchimento de formulário através do link https://forms.gle/BTiqMzEt7PFCcLAo9
06/08/2025		Data limite aos Expositores para envio dos projetos dos estandes especiais para aprovação
10/08/2025	08h às 18h	Início montagem geral do evento
10/08/2025	08h à 18h	Data limite para envio de formulários preenchidos – Expositores e Caravanas
17/07/2025	08h à 18h	Data limite para envio da Comunicação Visual dos Expositores
18/08/2025	09h às 17h	Envio de material para pastas do evento (se contemplar na cota), no Centro de Convenções de Campina Grande – PB A/C Crion Eventos
18/08/2025	08h às 18h	Entrada outras montadoras de estandes
19/08/2025	08h às 20h	Término da montagem geral do evento
19/08/2025	08h às 12h	Limpeza Geral
19/08/2025	08h às 20h	Montagem de Kits
20/08/2025	10h às 19h	Entrega estandes patrocinadores
		Entrada de material Expositores
21/08/2025	08h às 22h	Credenciamento e Evento
22/08/2025	08h às 22h	Evento
23/08/2025	08h às 22h	Evento
23/08/2025	08h às 18h	Retirada de material - Expositores
24 à 27/08/2025	08h às 18h	Desmontagem Equipamentos e Estruturas

OBS: O NÃO ATENDIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS NOS PRAZOS ESPECIFICADOS ISENTA A ORGANIZAÇÃO DE QUALQUER RESPONSABILIDADE QUE VENHA TRAZER PREJUÍZO AO EXPOSITOR.

3. HORÁRIO DE MONTAGEM / FUNCIONAMENTO / DESMONTAGEM

3.1 MONTADORA OFICIAL

Dia 06 de agosto de 2025

3.2 DEMARCAÇÃO DAS ÁREAS E CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS

Dia 06 de agosto de 2025

3.3 MONTAGEM PARA OUTRAS MONTADORAS

Dia 18 de agosto de 2025 das 08h às 18h

3.4 SOMENTE LIMPEZA – TODAS AS MONTADORAS

Dia 19 de agosto de 2025, das 08hs às 19hs

Dia 20 de agosto de 2025, das 08h às 12hs

3.5 ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DOS MATERIAIS DO EXPOSITOR NO ESTANDE/ EXPOSIÇÃO

Dia 20 de agosto de 2025, das 08h às 12h

3.6 DESMONTAGEM E RETIRADA DE MATERIAL EXPOSITORES

Dia 23 de agosto de 2025, das 22hs às 00h

Dia 24 de agosto de 2025, das 08hs às 18hs

3.7 TÉRMINO DESMONTAGEM MONTADORA OFICIAL

Dia 27 de agosto de 2025

Observação: por questões de segurança, por determinação da Comissão Organizadora, somente será autorizada a desmontagem de equipamentos, trânsito de caixas nos corredores ou qualquer movimentação de material, após término das atividades do dia 23 de agosto de 2025, das 22h às 00h. Esta determinação independe da localização do estande ou dos motivos pessoais de cada expositor.

Em caso de haver descumprimento dos horários previstos para montagem, desmontagem, abertura do estande, decoração, entrada de material etc., o expositor será incurso em pena pecuniária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4. NORMAS GERAIS DO EVENTO

O principal objetivo deste regulamento é permitir que a “**FEIRA DO EMPREENDEDOR 2025**”, atinja seu propósito fundamental, constituir-se em uma autêntica promoção e valorização do setor. A organização reserva o direito de arbitrar sobre casos omissos neste regulamento oficial. É obrigatório o cumprimento das cláusulas aqui apresentadas, devendo a empresa expositora, bem como seus funcionários e/ou contratados respeitar tais medidas desde que elas sejam coerentes.

Nenhuma alteração pela organização poderá ser motivo de cancelamento do contrato de participação pelo expositor

A **Organização** da “**FEIRA DO EMPREENDEDOR 2025**” além das disposições do presente, está pronta a prestar toda colaboração.

4.1 “Holdings”, grupos e empresas associadas

Quando o expositor for uma “holding” ou membro do grupo empresarial, poderá expor produtos de ambas as empresas, desde que forneça, antecipadamente à organização, a relação dessas empresas, juntamente com os comprovantes dos vínculos existentes entre elas.

4.2 Representantes comerciais e “tradings”

Quando o expositor for uma empresa de representação comercial ou “Trading Company”, poderá expor somente produtos de sua representação, sendo obrigatório o fornecimento antecipado à organização, da relação das empresas representadas.

4.3 Interdição à promoção de empresas não participantes

Integralmente proibida a divulgação com distribuição de brindes e peças publicitárias de forma direta ou indireta de quaisquer produtos de empresas que não se enquadrem nos pontos anteriores. Não será permitida a propaganda, promoção ou comercialização de quaisquer outras promotoras no recinto do evento.

O não cumprimento desses dispositivos dará a promotora, através de seu departamento comercial, o direito de recolher ao seu depósito, para posterior devolução, os produtos e materiais objetos da infração, bem como interditar o funcionamento do estande, com que concorda expressamente o expositor.

4.4 Demonstração de Produtos e Distribuição de Material

Em hipótese alguma será permitido ao expositor, sem referida aprovação e de acordo com as contrapartidas cotas de patrocínio

Distribuição de folhetos fora do domínio do estande, sob penalidade de serem recolhidos pela equipe de segurança da organização. Circulação pelos corredores do evento ou áreas comuns, de pessoas caracterizadas com trajes de qualquer tipo ou espécie (infláveis, fantasia etc.) que representem os produtos da empresa expositora/marca, personagem ou tema alusivo;

Instalação de infláveis de nenhum tipo, forma ou tamanho, fora dos domínios do estande; nas delimitações do estande, a distribuição somente poderá ser feita sem causar distúrbios ou aglomerações, o que acarreta em suspensão da distribuição dos materiais caso haja problemas pelos corredores do evento ou áreas comuns, de pessoas caracterizadas com trajes de qualquer tipo ou espécie (infláveis, fantasia etc.) que representem os produtos da empresa expositora/marca, personagem ou tema alusivo;

4.5 Redimensionamento de Área

Embora só execute redistribuição de áreas em caso extremo, em qualquer fase, a bem geral e sem prévio aviso, poderão as REALIZADORAS redistribuir os estandes, desde que respeitadas as dimensões e características estabelecidas em contrato, com o que concorda o EXPOSITOR.

4.6 Efeitos Sonoros

É vetado o uso de alto-falantes, megafones, ou quaisquer similares, para distribuição de sons em direção variadas, em qualquer posição ou altura sobre o estande e em qualquer nível de volume.

Excluem-se, apenas somente, projeções ou audiovisuais que se desenrolem no recinto limitado do estande que não interfiram na tranquilidade de outro estande. Exclui-se, também, sonorização de música ambiente.

4.7 Entrada de Materiais

No dia **18 de agosto de 2025**, a partir das 08h às 18hs os expositores poderão levar para Centro de Convenções de Campina Grande o material promocional que será utilizado durante o Evento.

A data para os Expositores encaminharem material que irá na pasta dos participantes do evento está na tabela vigente anterior.

4.8 Carga e Descarga

O serviço de carga e descarga de material deve ser feito através das docas, de acordo com o local onde se localiza o estande, preservando-se as entradas sociais exclusivamente para acesso do público. O motorista, para adentrar o recinto, deverá fornecer os seguintes dados para a segurança:

Nome e RG

Nome da empresa responsável

LEMBRAMOS: É de responsabilidade do Expositor o transporte de equipamentos e materiais que poderão ser realizados nos períodos de montagem e desmontagem. Somente fica a seu critério contratar este tipo de serviço e/ou levar seus próprios carrinhos para transporte com rodas protegidas com borracha e /ou pneumáticas e limpas para não danificar o piso do local.

4.9 – Equipamentos de Segurança

Para os projetos especiais, que serão confeccionados por Montadora terceirizada:

O Expositor é obrigado a manter em seu estande desde o início da montagem, até o final da desmontagem, pelo menos, um extintor de incêndio, com carga ABC em seu estande, no caso de montagens especiais.

O cinto de segurança tipo paraquedista deve ser utilizado em atividades a mais de 2m (dois metros) de altura do piso, nas quais haja risco de queda do trabalhador, devendo possuir argolas e mosquetões de aço forjado, ilhoses de materiais não ferrosos e fivela de aço forjado ou material de resistência e durabilidade equivalente. **É obrigatório o uso de EPI'S durante todo período de montagem e desmontagem.**

4.10 Danos causados aos locais de realização dos eventos

Os contratos do SEBRAE/PB com o Centro de Convenções de Campina Grande prevêem o reembolso de danos causados às instalações do mesmo praticados pelo expositor ou pela montadora contratada.

O SEBRAE/PB se reserva no direito de transferir ao expositor, eventuais custos gerados por quaisquer tipos de danos de acordo com as normas de utilização dos locais e com referido regulamento das normas de montagem previstas neste manual.

4.11 Responsabilidade

A REALIZADORA/ORGANIZADORA não se responsabilizam por danos ou prejuízos ocasionados a pessoas ou responsáveis, durante o período de montagem, realização e desmontagem da **“FEIRA DO EMPREENDEDOR 2025”**

É também vetada a utilização de mão de obra de menores de 18 (dezoito) anos pelo expositor e empresas a seu serviço, durante montagem, realização e desmontagem.

4.12 Seguro

Os estandes, materiais, produtos, pessoal, seja de que espécie for, inclusive terceirizados, não estão cobertos por seguros, em nenhuma das etapas do congresso, montagem, realização e desmontagem, cuja exclusiva e total responsabilidade do EXPOSITOR. Dessa forma, a REALIZADORA, sugere ao EXPOSITOR que providencie seus próprios seguros contra todos e quaisquer riscos.

5. SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA

5.1 Estacionamento

O estacionamento do Centro de Convenções é gratuito e não podemos garantir as vagas, pois são limitadas.

5.2 Recepção, Atendimento e Credenciamento

Estes serviços estarão em funcionamento durante o período integral da realização do Evento em horários compatíveis a montagem, realização e desmontagem.

OBS.: É PROIBIDA A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS SEM CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO DENTRO DA ÁREA DE EXPOSIÇÃO

5.3 Corrente elétrica

A tensão elétrica do Centro de Convenções é de **220 Volts**. Caso o expositor necessite de energia elétrica com voltagem de 110v, deverá providenciar transformador compatível com a carga desejada. Após 10 minutos do encerramento das atividades diárias do evento a iluminação será parcialmente desligada. Aparelhos que necessitem de fornecimento contínuo de energia devem, obrigatoriamente, estar ligados em circuitos independentes.

É PROIBIDA A PASSAGEM DE CABOS OU QUAISQUER ELEMENTOS DE LIGAÇÃO QUE CRUZEM RUAS, ÁREAS COMUNS OU ESTANDES VIZINHOS.

5.4 Serviços de Segurança

Os serviços de segurança do Centro de Convenções serão realizados durante 24 horas, em todas as entradas, saídas e circulações internas e externas, nos dias de montagem, realização e desmontagem da mesma, através de uma central de monitoramento com 1(um) segurança humano.

Cada empresa expositora é responsável pela segurança em seu estande. Não é responsabilidade da segurança geral, zelar pelos produtos expostos em cada estande, sendo a equipe de segurança orientada a fiscalizar apenas as áreas comuns e nunca o interior dos estandes.

Assim sugerimos a todos os Expositores que mantenham segurança em seu estande, principalmente, fora do período de funcionamento do Evento. A organização não se responsabilizará por perdas ou danos a quaisquer materiais expostos nos estandes.

5.5 Serviços de Limpeza

Fica sob responsabilidade da Organizadora a limpeza da chamada área comum. Os expositores deverão se responsabilizar pela limpeza de seus estandes durante e montagem e Evento. Lembrando que a montadora contratada fica responsável pela retirada de lixo produzido na montagem e desmontagem do estande do cliente contratado.

O reabastecimento e a limpeza deverão acontecer fora do horário de funcionamento do Evento. Os detritos de cada estande somente poderão ser colocados nas vias de circulação após o encerramento das atividades do dia, desde que devidamente acondicionados em sacos plásticos especiais. Em nenhuma hipótese os detritos, mesmo em sacos plásticos, poderão ser colocados nas vias de circulação durante o período de funcionamento do Evento.

Lixo de montagem/desmontagem devem ser recolhidos pela própria montadora e acondicionados em local indicado pela Organização no dia do evento.

5.6 Taxas

5.6.1 Expositores

Nesta edição, os expositores ficarão isentos dos pagamentos das taxas obrigatórias de KVA, e limpeza das áreas comuns do evento.

O expositor deve informar a quantidade de KVA a ser utilizada através do formulário anexo, a ser enviado impreterivelmente **até dia 05 de agosto** para distribuição elétrica adequada.

5.6.2 Montadoras Taxas Eventuais

Multa por não cumprimento das normas técnicas é de 25% do valor total do contrato do Expositor, referente ao espaço locado para montagem.

6. PROVIDÊNCIAS PREPARATÓRIAS

6.1 CREDENCIAMENTO

Além dos funcionários da empresa, também garçons, recepcionistas e outros profissionais que necessitem de identificação para desenvolverem seu trabalho durante a realização do evento, deverão utilizar credenciais de Staff Expositor. Estas credenciais serão fornecidas aos expositores à partir do **21 de agosto de 2025**, na secretaria do evento à partir das 08h.

6.2 MONTAGEM DE PROJETOS ESPECIAIS

A ORGANIZADORA solicita aos EXPOSITORES que seja informada por escrito, através do e-mail: produção@crioneventos.com.br até o dia **10 de agosto de 2025**, dados completos (Nome, pessoa de contato, endereço, telefone e E-mail) da montadora contratada para o desenvolvimento do projeto Especial, assim como enviar o projeto para aprovação da organização. Após aprovação da organização, a montadora deverá enviar a RRT do projeto com o comprovante de pagamento desta RRT. A montadora deverá ter uma cópia da RRT em mãos durante a montagem.

6.3 SERVIÇOS DE APOIO

Para contratação de empresas especializadas, recepção, segurança, limpeza, poderá ser contratado com a empresa Ayres: (81) 99289-9875

7. NORMAS TÉCNICAS DE MONTAGEM

7.1 PERÍODO DE MONTAGEM – MONTADORA OFICIAL E DEMAIS MONTADORAS

A montadora oficial iniciará demarcações dia 10 de agosto, ficando liberada a entrada e início de montagem das demais montadoras dia 18 de agosto, à partir das 08h.

TODOS OS ESTANDES DEVERÃO ESTAR FINALIZADOS ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2025.

IMPORTANTE!

Será cobrada uma multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato dos Expositores que não respeitarem os horários estabelecidos.

A fiscalização do aviso acima descrito será efetuada pela Comissão do Evento.

O dia **20 de agosto das 19h às 20h**, está reservado exclusivamente, para limpeza e últimos acabamentos.

Neste período poderá ser feita apenas colocação de produtos que possam ser carregados sem uso de carrinhos de transporte.

7.2 ESTANDES COM MONTAGEM ESPECIAL

7.2.1 Limites Laterais

A projeção horizontal do estande, inclusive quaisquer elementos decorativos ou produtos expostos, deverão sempre estar totalmente compreendidos na área demarcada no piso do espaço de exposição, não serão permitidos quaisquer projetos sobre as vias de circulação. **NÃO SERÁ PERMITIDA QUALQUER TIPO DE MONTAGEM A UMA DISTÂNCIA INFERIOR A 60CM (SESSENTA CENTÍMETROS) DE HIDRANTES OU QUE IMPEÇAM O LIVRE ACESSO AOS MESMOS.**

7.2.2 Paredes Divisórias

É obrigatória a construção, pelo expositor, de paredes divisórias nos limites de sua área, na divisa com outro estande, bem como o acabamento nas laterais e parte de trás, caso fique exposto.

7.2.3 Altura Mínima/Máxima

O ponto mais alto de qualquer elemento decorativo ou estrutura de apoio não poderá exceder a altura máxima do local do evento, a contar do piso.

Altura Mínima e Máxima de estandes.

Mínima 2,70

Máxima 4,00

7.2.4 Tablado do Estande

Em hipótese alguma serão aprovados projetos de estandes construídos em madeira/ferro, que necessitem emassamento, lixamento, solda e pintura no local. As empresas que optarem por esta forma de execução de montagem deverão levá-los pré-montados, já com emassamento, lixamento e pintura definitiva acabada.

Estão terminantemente proibidas quaisquer construções em alvenaria ou similares no local do evento.

7.3 OUTRAS COMUNS A TODOS OS ESTANDES

7.3.1 Fixação de materiais

Material promocional, quadros ou objetos de decoração poderão ser fixados nas paredes dos estandes, desde que sejam com fio de nylon. Pregos, percevejos, colas ou fitas colantes de qualquer tipo não poderão ser utilizados para tal. Também não é permitido pintar, fazer furos ou aplicar quaisquer outros materiais que causem danos às paredes, pisos e estrutura do pavilhão onde se realiza o evento. Danos causados, mesmo acidentalmente, serão cobrados do Expositor, que se obriga a saldá-los no ato de apresentação da conta.

7.3.2 Jardins e plantas

Jardins, flores e plantas ornamentais serão permitidos quando contidos em vasos, cestos ou outros recipientes. Os projetos ornamentais deverão estar sempre protegidos por uma cobertura plástica, de forma que ao ser aguçado, não cause qualquer vazamento que possa danificar o material de montagem básica ou estandes de expositores vizinhos.

7.3.3 Materiais que envolvem perigo

Quaisquer trabalhos com tinta ou com materiais corrosivos, pós e líquidos, deverão ser realizados em vasilhames e com equipamentos adequados, evitando danos a pessoas, ao local e estandes vizinhos.

7.3.4 Vias de Circulação

As vias de circulação e a parte traseira do estande não poderão ser utilizadas para depósito de materiais, ferramentas e produtos a serem instalados nos estandes. Toda operação deverá ser realizada exclusivamente dentro dos limites do estande do expositor. A partir de **25.08.2025**, a montadora oficial poderá proceder a retirada do material e equipamento que estiverem nas vias de circulação, sem prévia consulta a proprietários, e sem responsabilizar-se por perdas ou danos durante a guarda dos mesmos.

7.3.5 UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

É terminantemente proibida a utilização de serra elétrica, compressor para pintura e lixadeira elétrica, nas dependências do local do evento.

7.3.6 INTERNET

O evento disponibilizará um link de internet dedicado aos expositores de alta qualidade, mas como se trata de um evento com muitos expositores, não podemos garantir a qualidade.

8. NORMAS TÉCNICAS DE DESMONTAGEM

8.1 PERÍODO

Dia 23 de agosto de 2025, das 22h às 00h

Dia 24 de agosto de 2025, das 08h às 18h (stands e montadoras)

Dia 25 à 27 de agosto de 2025, das 08h às 18h (Montadora Oficial)

8.2 ORIENTAÇÕES

As características de desmontagem de estandes nas áreas ou espaços deverão obedecer aos seguintes princípios:

8.2.1 RETIRADA DE MATERIAL EXPOSTO

A retirada do material exposto, bem como móveis e utensílios utilizados em cada estande, somente será permitida após o encerramento oficial do evento, ou quando liberado pela organização no **dia 23 de agosto de 2025, das 22h às 00h**.

8.2.2 DATA DE RETIRADA DOS PRODUTOS

Os eventuais equipamentos dos expositores que, em função de sua instalação, possam obstruir os trabalhos de desmontagem dos estandes pelas montadoras, deverão ser retirados pelos expositores **à partir do dia 23 de agosto de 2025, das 22h às 00h e dia 24 de agosto de 2025, das 8h às 18hs, quando deverá ser concluído**.

Caso não haja providências do(s) expositor(es), neste sentido, a Montadora Oficial fica autorizada a proceder a retirada destes equipamentos por seus próprios meios, sem consulta prévia aos proprietários e não se responsabilizando pela guarda ou quaisquer perdas e /ou danos, podendo, ainda cobrar do expositor todos os custos de desmontagem que depender para retirada dos mesmos. Este pagamento deverá ser feito à vista e no ato de apresentação da nota de serviços.

9. NORMAS LEGAIS

9.1 Direitos Autorais

Todos os participantes que realizarem programação musical (música ambiente, apresentação musicais, dança etc) deverão pagar taxas correspondentes aos direitos Autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, os quais são cobrados pela entidade abaixo mencionada:

ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Distribuição

Rua Antônio Rabelo Júnior, 161, 17º Andar/Salas 1711 E 1712 - Miramar, João Pessoa

📞 **Telefone:** (83) 3031-4410 (83) 99119-2438

📱 **Whatsapp:** (83) 99119-2438

Obs.: Dados fornecidos pelo site www.ecad.org/br

O valor dessas taxas varia de acordo com uma tabela da Entidade. Aconselhamos, portanto, que o assunto seja tratado com antecedência junto ao órgão competente, porquanto, esta negociação e pagamento são exclusiva responsabilidade do Expositor.

9.2 Procedimentos Fiscais

É de responsabilidade exclusiva do expositor cumprir as exigências legais aos procedimentos para remessa de mercadorias, equipamentos, produtos, utensílios, etc. A organização isenta-se de qualquer responsabilidade decorrente da não observância das exigências do IPI e ICMS.

A NOTA FISCAL PARA ENVIO DAS MERCADORIAS A SEREM EXPOSTAS DEVERÁ SER EMITIDAS EM NOME DO PRÓPRIO EXPOSITOR, COM SEU CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL. O CENTRO DE CONVENÇÕES NÃO RECEBERÁ MERCADORIAS COM NOTAS COM O SEU CNPJ.

10. CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA

10.1 CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Para utilização de mão-de-obra eventual contratada diretamente pelo EXPOSITOR, os procedimentos legais deverão ser observados com especial atenção. Na contratação de serviços de terceiros (empresas prestadoras de serviços), alertamos para conveniência de solicitar as comprovações de existência legal (contrato social, alvarás etc). Os documentos de terceiros e dos próprios empregados, deverão estar disponíveis no estande para serem apresentados aos representantes do Ministério do Trabalho.

É VETADA A UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 ANOS PELO EXPOSITOR E EMPRESAS A SEU SERVIÇO, DURANTE MONTAGEM, REALIZAÇÃO E DESMONTAGEM

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Motivos de força maior

Por motivo de força maior, a REALIZADORA poderá utilizar outros locais, ou alterar o período de funcionamento da exposição do evento **“FEIRA DO EMPREENDEDOR 2025”**, sem direito de cancelamento de contratos de expositores.

11.2 Exigências Legais

Cabe ao EXPOSITOR regularizar seu estande perante as repartições Federais, Estaduais e Municipais, cumprindo as normas tributárias, trabalhistas, previdenciárias, segurança, saúde e higiene, bem como quaisquer outras, se forem exigidas pelo Poder Público.

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa/PB, CEP: 58053-900

Horário de Atendimento: De segunda a sexta, das 08h às 17h.

Telefones: (83) 3218-9413, 3218-9111 e 3218-9415

11.3 Aceite do Regulamento Geral

Todos os EXPOSITORES da **“FEIRA DO EMPREENDEDOR 2025”**, declaram estar cientes das condições deste regulamento geral e se comprometem a segui-lo integralmente, durante a realização do Evento e em qualquer tempo ou situação que possa resultar dessa participação.

11.4 Eleição e Foro

Todas as dúvidas porventura existentes em relação ao exercício do presente regulamento geral serão dirimidas pela Coordenação da **“FEIRA DO EMPREENDEDOR 2025”**, elege-se, desde já, o Foro da comarca de João Pessoa/PB com expressa renúncia de qualquer outro, para decisões finais que ultrapassem os limites de razão entre Realizadores e Expositores.

11.5 Multa

O descumprimento das normas aqui estabelecidas acarretará multa de 25% do valor total do Contrato do Expositor, além do valor individual por cada dano causado. Na expectativa de sua participação, agradecemos antecipadamente sua atenção, certos de o cumprimento das normas contidas neste manual será muito importante para garantir o sucesso de sua participação na “**FEIRA DO EMPREENDEDOR 2025**”

12. ESPAÇOS E DESCRITIVOS

INFORMAÇÕES PARCEIROS E PATROCINADORES DE CADA ESPAÇO

12.3. ESPAÇO PATROCINADORES

12.3.1 Estrutura fornecida para os Parceiros e Patrocinadores - PATROCINADORES:

12.3.1.1 - Estande P - 9m² - medidas 3m x 3m – P01 à P11



Estande P 9m² - 3x3m

- 01 estrutura de estande;
- Fechamentos com compensado e tela com vegetação;
- 01 adesivo de logo da empresa;
- 01 TV de 50”;
- 01 mesa redonda;
- 04 cadeiras brancas;
- 01 balcão de apoio com 2 portas de giro com chave.

ESTANDE P12 – 19m - CAIXA



12.3.1.2 - Estande G - 36m² - medidas 6m x 4m – M01 e M02



LEGENDA: M01 A M02

Estande M 24m² - 6x4m

- 01 estrutura de estande;
- Fechamentos com compensado e tela com vegetação;
- 01 adesivo de logo da empresa;
- 01 TV de 50”;
- 02 mesas redondas;
- 08 cadeiras brancas;
- 02 balcões de apoio com 2 portas de giro com chave cada.

12.3.1.3 - Estande G - 36m² - medidas 9m x 4m – G01 e G02

GOVERNO: G02 E M02

SOFTCOM: G01



LEGENDA: G01 A G02

Estande G 36m² - 9x4m

- 01 estrutura de estande;
- Fechamentos com compensado e tela com vegetação;
- Ambiente fechado com vedações spider glass, com 01 porta de giro;
- 03 adesivos de logo da empresa;
- 01 TV de 50”;
- 04 cadeiras brancas;
- 04 balcões de apoio com 2 portas de giro com chave cada;
- 01 mesa bistro redonda;
- 02 banquetas altas brancas com encosto.
- 01 mesas redondas;

12.7 - Informações complementares aos expositores:

12.7.1 - Aplicação de logomarca no estande: Todas os estandes deverão encaminhar para o e-mail samy@crioneventos.com.br até dia 18/07/2025 a sua logomarca em alta resolução no formato AI ou PDF.

12.7.3 - Acesso ao evento por Estande: Serão disponibilizados **06** credenciais de acesso ao evento, durante os três dias, sendo necessário o envio do formulário em anexo, até dia **05.08.2025**

13. FORMULÁRIOS

13.1 – FORMULÁRIO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

13.2 – FORMULÁRIO DE CADASTRO DO EXPOSITOR/MONTADORA

13.3 - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO CREDENCIAIS DO EXPOSITOR

13.4 - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO CREDENCIAIS DO MONTADOR

13.5 - CADASTRO MONTADORA

LINK PARA FORMULÁRIOS: <https://forms.gle/BTiqMzEt7PFCcLAo9>